

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 250 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4487/4539 - www.pgletras.ileel.ufu.br - secpplet@ileel.ufu.br

**EDITAL PPLET Nº 2/2020**

06 de outubro de 2020

Processo nº 23117.059359/2020-33

EDITAL SEI PPLET/ILEEL/UFU Nº 002/2020**EDITAL Nº 002 DE SELEÇÃO - TURMA 2021-1**

Edital de abertura das inscrições e do Processo Seletivo 2021/1 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários, Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos em Estudos Literários.

O Extrato do Edital foi publicado no dia XXX de XXX de 2020, na seção 03, página XXX do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.059359/2020-33

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPLET) – Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos em Estudos Literários do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria Reito Nº 526, de 08 de maio de 2019, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e do processo de seleção para alunos regulares para o PPLET, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2021.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011, 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU.

1.2. Será nomeada pelo PPLET uma (1) única Comissão Examinadora, composta por docentes do PPLET, para o Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos para ingresso de alunos regulares.

1.3. Dadas as circunstâncias de pandemia (COVID-19), conforme a Resolução 06/2020 do CONPEP e a Portaria PROPP nº 30, o Processo Seletivo será realizado inteiramente de forma remota, através de ferramentas de acesso e comunicação via internet.

1.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. É vedada ao candidato a inscrição em mais de um curso (Mestrado Acadêmico/Doutorado Acadêmico) e/ou modalidade de vaga prevista neste Edital.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo deste edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e o acompanhamento, por meio do endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, de eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo.

1.8. Todos os candidatos serão submetidos a Processo Seletivo único.

1.9. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2021 é:

Curso	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
MESTRADO	23	6	3	32
DOCTORADO	12	4	3	19

2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa/docente está descrita no **Anexo I** deste edital.

2.3. O PPLET instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP).

2.4. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Arts. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP).

2.5. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota, serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista em modalidade remota com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP).

2.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

2.8. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a

ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.9. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a modalidade de vaga para a qual está requerendo a inscrição, anexando autodeclaração, quando couber, e optar por uma única Linha de Pesquisa, a saber:

a) Linha 1 - Literatura, Memória e identidades.

b) Linha 2 - Literatura, Representação e Cultura.

c) Linha 3 - Literatura, Outras Artes e Mídias.

2.10.1. Não será admitida alteração da opção de Linha de Pesquisa assinalada no requerimento de inscrição.

2.10.2. A descrição das Linhas de Pesquisa do PPLET encontra-se no *site* do programa: <http://www.pplet.ileel.ufu.br>.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas do curso de Mestrado destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Letras ou nas áreas do Colégio de Humanidades, seguindo a classificação da CAPES (<https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>). As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as Linhas de Pesquisa do PPLET, conforme Anexo I deste edital.

3.1.1. Em caso de não ser egresso da área de Letras, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição, que será analisada pela comissão examinadora, a qual poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.2. As vagas do curso de Doutorado destinam-se a egressos de cursos de Mestrado reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Letras ou nas áreas do Colégio de Humanidades, seguindo a classificação da CAPES (<https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>). As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as Linhas de Pesquisa do PPLET, conforme Anexo I deste Edital.

3.2.1. Em caso de não ser egresso da área de Letras, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição, que será analisada pela comissão examinadora, a qual poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados; só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, para Mestrado, ou até o 36º mês, para o Doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Para o Mestrado, será exigido certificado de proficiência em uma (1) língua estrangeira e, para o Doutorado, serão exigidos dois (2) certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.4.1.1. Para os candidatos estrangeiros não lusófonos, será exigido o certificado de proficiência em língua portuguesa.

3.4.2. Serão aceitas proficiências nas línguas Espanhola, Francesa ou Inglesa.

3.4.3. Serão aceitos os certificados de proficiência, com validade a partir de 01/01/2019, emitidos por:

3.4.3.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);

3.4.3.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:

3.4.3.2.1. Cambridge, a partir do nível intermediário;

3.4.3.2.2. Michigan, nível intermediário;

3.4.3.2.3. TOEFL, com o mínimo de 450 pontos na prova impressa; TOEFL ITP LEVEL 1 ou mínimo de 75 pontos na prova eletrônica (TOEFL iBT);

3.4.3.2.4. IELTS B1;

3.4.3.2.5. TOEIC B1;

3.4.3.2.6. TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística (www.teseprime.org);

3.4.3.2.7. D.E.L.F./D.A.L.F. ou outros exames equivalentes, emitidos por centros de aplicação certificados;

3.4.3.2.8. D.E.L.E., SIELE, CELU ou outros exames equivalentes, emitidos por centros de aplicação certificados.

3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

3.5.1. PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);

3.5.2. Certificado CELPE-Brás (<http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/>);

3.5.3. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.6. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 3 (três) anos a partir da data de sua realização.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPLET/ILEEL/UFU compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.6.5;

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.

4.5. O cronograma das inscrições e demais etapas do Processo Seletivo para o Mestrado e o Doutorado em Estudos Literários é:

Atividade	Data	Horário	Local
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27/10 e 28/10/2020		http://www.portalselecao.ufu.br
Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	30/10/2020	A partir das 18h	http://www.portalselecao.ufu.br
Pagamento de inscrição para quem tiver o pedido de isenção de taxa indeferido e para quem não solicitou isenção de taxa de inscrição	27/10 a 04/11/2020		Agência bancária
Período de inscrição	27/10 a 04/11/2020		http://www.portalselecao.ufu.br
Divulgação das inscrições deferidas/	05/11/2020	A partir	http://www.portalselecao.ufu.br

homologadas		das 18 h	
Período para recursos (ver item 7)	05/11/2020 a partir das 18h até 07/11/2020 até 18h		http://www.portalselecao.ufu.br
Resultado dos recursos	09/11/2020	A partir das 18h	selecaoppletufu@ileel.ufu.br
Divulgação do deferimento das inscrições	10/11/2020	A partir das 18h	http://www.portalselecao.ufu.br
ETAPA I (Eliminatória)			
Análise de projeto de pesquisa	10/11 até 20/11/2020		
Divulgação do resultado da Etapa I	24/11/2020	A partir das 18 h	http://www.portalselecao.ufu.br
Período para recursos	24/11 a partir das 18h até 26/11/2020 até 18h		selecaoppletufu@ileel.ufu.br
Divulgação do resultado dos recursos	30/11/2020	A partir das 18h	http://www.portalselecao.ufu.br
ETAPA II (Classificatória)			
Análise de currículos	01/12/2020 a 04/12/2020	-	-
Divulgação do resultado	07/12/2020	A partir das 18h	http://www.portalselecao.ufu.br
Período para recursos	07/12/2020 a partir das 18h até 09/12/2020 até 18h		http://www.portalselecao.ufu.br
Divulgação do resultado dos recursos	11/12/2020	A partir das 18 h	http://www.portalselecao.ufu.br
Resultado final	14/12/2020	A partir das 18h	http://www.portalselecao.ufu.br

4.6 **Procedimentos para inscrição.** O candidato deverá acessar, no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br>>, com indicação do número do CPF, o Sistema de Inscrição *on-line* e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

4.6.1. Preencher o formulário de Inscrição *on-line* com as informações necessárias, o nível da vaga pretendida (Mestrado ou Doutorado), a linha de pesquisa (Linha 1, Linha 2 ou Linha 3) e a modalidade da vaga (ampla concorrência, pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência);

4.6.2. Esse formulário deverá ser preenchido com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.6.3. O candidato deve informar, no ato da inscrição, o seu número de cadastro de pessoa física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG), que são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição;

4.6.4. **Questionário socioeconômico-cultural.** Esse questionário deverá ser preenchido eletronicamente e as informações fornecidas comporão o banco de dados do candidato. O candidato se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.

4.6.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar:

a) Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;

- b) Curriculum lattes atualizado, em PDF, gerado na plataforma <http://lattes.cnpq.br>, com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação;
- c) Tabela de Avaliação do Currículo Lattes preenchida pelo candidato, em formato PDF (Anexo IV);
- d) cópia simples e legível de:
- d.1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;
- d.2) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;
- d.3) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- d.4) Documento de identidade;
- d.5) Comprovante de quitação eleitoral;
- d.6) CPF;
- d.7) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d.8) Projeto de pesquisa, que deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante do Anexo 2.
- 4.7. Na inscrição, o candidato deverá informar endereço de *e-mail* único e válido, e número de telefone fixo ou celular válidos.
- 4.7.1. A UFU poderá utilizar o *e-mail* cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame.
- 4.7.2. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de *e-mail* e telefone pelo candidato.
- 4.8. A taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), devendo o pagamento ser realizado no período de 19 de outubro a 04 de novembro de 2020 na rede bancária.
- 4.8.1. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, podendo ser solicitado pela comissão ao longo do processo seletivo.
- 4.8.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 4.9. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 4.10. **Solicitação de Isenção da taxa de inscrição.** A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidatos oriundos de famílias de baixa renda e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.10.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no período 19 a 23 de outubro de 2020, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 4.10.2. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 30 de setembro de 2020.
- 4.10.3. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 4.10.4. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.
- 4.10.5. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.portalselecao.ufu.br>, no dia 19 de outubro de 2020, a partir das 17h.
- 4.10.6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br>> para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.10.7. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item 4.5, terá sua inscrição indeferida no Processo Seletivo.

4.11. **Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição.** O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *on-line*, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.

4.12. **Conferência e retificação de dados.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br>>, por meio do Sistema de Inscrição *on-line*, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF.

4.12.1. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato e, após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.

4.13. Todos os documentos deverão ser juntados por *upload* no sistema próprio da DIRPS, no momento do preenchimento do formulário.

4.14. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.

4.15. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

4.16. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.17. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.18. O candidato poderá solicitar, se necessário, **Atendimento Específico** de acordo com as opções dispostas no **item 7** deste edital.

4.19. O simples ato de inscrição para o processo seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

4.20. Poderão se inscrever também candidatos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso e colação de grau tenham ocorrido ou ocorram até o dia anterior à matrícula no Programa, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será executado em duas (2) fases, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. As etapas serão avaliadas pela Comissão Examinadora composta por docentes do PPLET nomeados para tal fim.

5.3. Etapa I – Análise de Projeto (ELIMINATÓRIA)

5.3.1. Os projetos de pesquisa dos candidatos serão apreciados pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os parâmetros de avaliação dispostos no item 5.3.4.

5.3.1.1. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, fazer *upload* de arquivo eletrônico com o projeto de pesquisa em PDF.

5.3.2. Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria, marcas de revisão presentes no texto (citação do nome do autor do projeto, menções [exceto bibliográficas] ao nome de ex-orientador de Iniciação Científica ou de Mestrado, trabalho de conclusão de curso e monografia, grupos de pesquisa, referências a artigos em autoria ou coautoria, vinculação profissional atual e anteriores).

5.3.3. Caso o projeto de pesquisa apresente alguma forma de identificação ou de quebra do anonimato **será automaticamente desclassificado**.

5.3.4. As notas serão atribuídas conforme os seguintes parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações:

AVALIAÇÃO TEÓRICA: coerência e clareza da argumentação, domínio da bibliografia referente ao assunto focado, delimitação de problema na área dos estudos literários e formulação de hipóteses sobre ele.	35 PONTOS
ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA: pertinência da proposta e adequação do projeto ao universo dos Estudos Literários, às Linhas de Pesquisa pretendidas do Programa e temas de orientação dos professores.	25 PONTOS
QUALIDADE DA REDAÇÃO: adequação da linguagem à redação da área e à norma culta da língua, adequação à tipologia textual, estruturação do texto, formatação seguindo as normas vigentes da ABNT.	20 PONTOS
VIABILIDADE DE EXECUÇÃO: Mestrado: o projeto de Mestrado deve apresentar metodologia, cronograma, seleção teórica e de corpus, de maneira a demonstrar a viabilidade de finalização da pesquisa em até 24 meses. Doutorado: o projeto de Doutorado deve apresentar a proposta da tese de maneira clara e definida no corpo do projeto, bem como explicitar metodologia, cronograma, seleção teórica e de corpus, de maneira a demonstrar a viabilidade de finalização da pesquisa em até 48 meses.	20 PONTOS
ESTRUTURA E PAGINAÇÃO: O total de páginas do projeto deverá contemplar de 12 a 15 páginas, desde a capa até as Referências Bibliográficas, respeitando a estrutura formal indicada no Anexo II. O projeto que não atender a este modelo será eliminado do certame.	ELIMINATÓRIO

5.3.5. Serão selecionados projetos claramente relacionados com as Linhas de Pesquisa e temas de orientação dos professores do PPLET (conforme Anexo V), que possam ser viabilizados em 24 meses para o nível de Mestrado ou 48 meses para o nível de Doutorado, e que apresentem domínio da bibliografia referente ao assunto focado, demonstrando capacidade do candidato em delimitar um problema na área dos estudos literários e de formular hipóteses sobre ele.

5.3.6. Adotar-se-á como critério de emissão dos resultados das análises dos projetos de pesquisa a média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros acima mencionados. Essa etapa é eliminatória. Serão classificados nesta etapa, de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste Edital, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Os candidatos selecionados nesta fase serão listados em ordem do número de código específico para tal fim.

5.4. Etapa II – Avaliação de Currículo (CLASSIFICATÓRIA)

5.4.1. **Análise do Currículo Lattes dos candidatos aprovados na primeira e na segunda etapas** – serão atribuídos até 100 (cem) pontos para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos, atividades acadêmico-profissionais nos últimos **cinco anos (setembro/2015 - setembro/2020)**.

5.4.2. Cada candidato ao curso de Mestrado ou de Doutorado, ao ter sua inscrição deferida, receberá nota de 70 (setenta) pontos referentes à titulação acadêmica exigida como pré-requisito ao Processo. A valoração das atividades acadêmico-profissionais totalizará, no máximo, 30 (trinta) pontos.

5.4.3. O candidato com maior pontuação nas atividades apresentadas no Currículo e comprovadas receberá 100 pontos, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação (aplicada a regra de três).

5.4.4. O cômputo das atividades será feito conforme Tabela anexa a este edital (Anexo IV). Essa pontuação será conferida e homologada pela Comissão Examinadora.

5.4.5. A classificação final dos candidatos aprovados será feita mediante a somatória das notas da primeira etapa (projeto de pesquisa – eliminatórias) mais a nota da segunda etapa (currículo – classificatória), dividido por 3 (três) = média final.

5.4.6. Serão aprovados, de acordo com a disposição de vagas estabelecidas no Edital, os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 70 (setenta).

5.4.7. O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade: maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação oral e na avaliação de currículo, respectivamente.

5.4.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2021-1 terão seus projetos distribuídos, dentro da Linha de Pesquisa pretendida, entre os professores que ofereceram vagas e de acordo com seus temas e projetos de pesquisa.

5.4.9. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, preencher a “Tabela de Avaliação do Currículo Lattes” disponível *on-line* e fazer o *upload* do Currículo Lattes, bem como dos respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual, acadêmica e profissional dos últimos cinco anos (setembro de 2015 – setembro 2020).

5.4.10. Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

5.4.11. Em caso de obras, trabalhos publicados, declarações e certidões, o candidato apresentará cópia digitalizada, o que deve permitir identificação dos critérios apontados na Tabela do Anexo IV do presente edital.

5.4.12. Serão desconsiderados os títulos que não preencham devidamente os requisitos da comprovação.

5.4.13. Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria, que contemplem até a data-limite fixada.

5.5. Perfil do candidato

5.5.1. Os candidatos selecionados, além de serem aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, deverão demonstrar capacidade para: a) leitura em língua estrangeira com fluência, especialmente em francês, espanhol ou inglês; b) redação em língua portuguesa formal, demonstrando domínio da linguagem do texto acadêmico; c) clareza e desenvoltura na apresentação do projeto e tema de pesquisa; d) conhecimento das pesquisas em andamento, particularmente no que se refere a seu tema de interesse, apresentando domínio do conteúdo e leitura na área de Estudos Literários, com conhecimento das referências teóricas fundamentais; e) conhecimento sobre os recursos de informática disponíveis, necessários para a vida acadêmica; f) disponibilidade de tempo semanal para dedicação aos Cursos, além da carga horária destinada ao cumprimento dos créditos, para: sessões de orientação; apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos locais, regionais, nacionais ou internacionais; participação efetiva nos Seminários de Pesquisa e em comissões organizadoras de eventos promovidos pelo Programa; consultas a bases de dados e aos acervos bibliográficos físicos e virtuais; reuniões obrigatórias de caráter acadêmico-administrativo, tais como as assembleias do Programa; assistir a defesas de dissertações e teses; envolver-se em grupos de pesquisa; acessar o sistema eletrônico do Programa e acompanhar o serviço de mensagens eletrônicas institucionais, bem como tempo disponível para cumprir todas as demais atividades relevantes definidas pelo Colegiado e pela Coordenação do Programa.

6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

6.1.1. À inscrição;

6.1.2. Ao resultado das etapas avaliativas (ETAPA I, ETAPA II);

6.2. O prazo para interposição de recurso será de dois (2) dias úteis conforme o Cronograma estabelecido no item 4.6.

6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPLET; segunda instância, Conselho do ILEEL; e terceira instância, CONPEP.

6.3.1. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.4. TODOS os recursos deverão ser redigidos nos moldes de uma correspondência formal e encaminhados pelo e-mail selecaoppetufu@ileel.ufu.br. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.1. Não serão aceitos recursos quanto à juntada de documentos essenciais à inscrição a esse processo seletivo, conforme item 4.6.

6.5. A resposta ao recurso será publicada no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

7. ATENDIMENTO

7.1. Nos termos da legislação vigente, a UFU garantirá **Atendimento Específico** aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem ou requererem.

7.2. **Atendimento Específico.** Esse tipo de atendimento será oferecido a candidatos a candidatos com nome social.

7.3. O candidato deverá apresentar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

7.3.1. Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco, que enquadre da cabeça aos ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

7.3.2. Cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.

7.3.3. Os documentos de que trata o subitem 7.3.2 devem conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis ou Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

7.3.4. As solicitações de que tratam os itens sobre atendimento específico deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.

7.4. Não serão aceitas solicitações de atendimento específico fora do período de inscrição.

7.5. As solicitações de atendimento específico deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.

7.6. A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento específico na ficha do candidato.

7.7. As solicitações de atendimento específico deferidas ou indeferidas serão disponibilizadas no dia 09 de novembro de 2020 a partir das 17h.

7.8. A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento específico no ato da confirmação da inscrição.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como datas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

8.3. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

8.3.1 Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.

8.4. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do Processo Seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas individuais aos candidatos.

8.5. O resultado final deste Edital de Processo Seletivo será emitido e homologado pelo Colegiado do PPLET e divulgado no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

8.6. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPLET, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPLET, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.7. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação para os alunos que forem matricular-se no Curso de Mestrado; e Diploma ou certificado de Conclusão de Mestrado para os alunos que forem matricular-se no Curso de Doutorado.

8.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no projeto, na avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Uberlândia, 06 de outubro de 2020.

IVAN MARCOS RIBEIRO
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários
Portaria R nº 1297 de 16/10/2019



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos Ribeiro, Coordenador(a)**, em 06/10/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2305031** e o código CRC **4EF63604**.

ANEXOS AO EDITAL**EDITAL SEI /PPLET/ILEEL/UFU Nº 002****EDITAL Nº 002 DE SELEÇÃO - TURMA 2021-1****EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO 2021/1 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS, CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICOS EM ESTUDOS LITERÁRIOS.****ANEXO I****DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA**

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Mestrado Acadêmico				
Linha 1	12	3	1	16
Linha 2	05	1	1	7
Linha 3	06	2	1	9
Doutorado Acadêmico				
Linha 1	06	2	1	9
Linha 2	04	1	1	6
Linha 3	02	1	1	4

ANEXO II**ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA**

1. No mínimo 12 e no máximo 15 páginas, **de capa a capa**, totalmente preenchidas, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas na fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, na área de Estudos Literários e em consonância com algum tema desenvolvido na Linha de Pesquisa pretendida, conforme divulgado no Edital.

2. O projeto deverá conter PELO MENOS:

CAPA: registrar título do projeto, local e data;

FOLHA DE ROSTO: título, subtítulo do projeto (se houver), instituição à qual se destina, finalidade (contendo a área de concentração, linha de pesquisa), local e data;

SUMÁRIO: listar divisões, seções e outras partes do projeto;

TÍTULO: escolher um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa de seu projeto;

INTRODUÇÃO: Apresentar resumidamente o projeto;

JUSTIFICATIVA: Informar o porquê de realizar a pesquisa, justificando a adequação do mesmo à área de concentração e à Linha de Pesquisa do PPLET pretendida pelo candidato;

EMBASAMENTO TEÓRICO: Delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental relacionada ao tema proposto, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa e/ou de hipóteses de trabalho;

OBJETIVOS: apresentar os objetivos e/ou resultados pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, e, se necessário, distinguidos entre gerais e específicos;

METODOLOGIA: apresentar a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida, dando destaque, se possível, às etapas metodológicas de execução do projeto;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação e de 48 meses para a defesa da tese;

REFERÊNCIAS: listar as referências que serão utilizadas no projeto, conforme as normas da ABNT.

3. Os candidatos deverão seguir as normas ABNT atualizadas em diversos manuais disponíveis no mercado. Sugere-se consultar a página <http://www.bibliotecas.ufu.br>, seção de treinamentos virtuais; referendamos o manual publicado pela Editora da Universidade Federal de Uberlândia (FUCHS, Ângela Maria Silva; FRANÇA, Maira Nani; PINHEIRO, Maria Salete de Freitas. **Guia para normalização de publicações técnico-científicas**. Uberlândia: EDUFU, 2013. 286 p. Disponível em: <<https://pt.calameo.com/read/00279161577462923e26b>>; Acesso em 23 set. 2020).

ANEXO III

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atividades Acadêmicas	Tipo	Pontos p/ Atividade	Quantidade	TOTAL	CONFERÊNCIA DO COMITÊ AVALIATIVO
Publicações (em Letras ou áreas afins)	<i>Resumos:</i> • Congresso Internacional (até 5 pontos)	1,0			
	<i>Resumos:</i> • Congresso Nacional (até 2,5 pontos)	0,5			
	<i>Artigos em Periódicos:</i> • Com Qualis (até 15 pontos)	3,0			
	• Sem Qualis (até 5 pontos)	1,0			
	<i>Artigo completo em anais de congresso internacional</i> (até 10 pontos)	2,0			
	<i>Artigo completo em anais do congresso nacional</i> (até 7,5 pontos)	1,5			
	<i>Publicação de livro impresso ou digital</i> • Com conselho editorial	4,0			

	(até 20 pontos) • <i>Sem conselho editorial</i> (até 5 pontos)	1,0			
	<i>Capítulo de Livro</i> • <i>Com conselho editorial</i> (até 10 pontos) • <i>Sem conselho editorial</i> (até 5 pontos)	2,0 1,0			
	<i>Organização de publicação</i> (até 5 pontos)	1,0			
	<i>Resenha</i> (até 5 pontos)	1,0			
	<i>Tradução publicada de artigos e capítulos de livros</i> (até 5 pontos) <i>Tradução publicada de livro</i> (até 9 pontos)	1,0 1,8			
Apresentações em eventos (Letras ou áreas afins)	<i>Comunicação (individual, coordenada ou mesa redonda) em Evento Internacional</i> (até 10 pontos)	2,0			
	<i>Comunicação (individual, coordenada ou mesa redonda) em Evento Nacional</i> (até 7,5 pontos)	1,5			
	<i>Palestra/conferência em Evento Internacional</i> (até 12,5 pontos)	2,5			
	<i>Palestra/conferência em Evento Nacional</i> (até 10 pontos)	2,0			
	<i>Workshop/minicurso/oficina em Evento Internacional</i> (até 7,5 pontos)	1,5			
	<i>Workshop/minicurso/oficina em Evento Nacional</i> (até 5 pontos)	1,0			
	<i>Apresentação de Painel</i> (até 5 pontos)	0,5			
Prod. Artística	<i>Publicação de trabalhos artísticos</i> (Até 2,5 pontos)	0,5			
	<i>Apresentações de trabalhos artísticos</i> (Até 2,5 pontos)	0,5			
Outras	<i>Organização de Evento – Presidência</i> (Até 2,0 pontos)	1,0			
	<i>Organização de Evento – Membro de Comissão/ Monitoria</i> (até 5 pontos)	0,5			

	<i>Participação em eventos como ouvinte</i> (até 3 pontos)	0,3			
	<i>Monitoria de Graduação</i> (até 2 pontos)	1,0			
	<i>Coordenação de comunicação ou sessão</i> (até 2,5 pontos)	0,5			
	<i>Realização de Iniciação Científica / PIVIC/PIBIC/IsF e outros Programas</i> (até 6,0 pontos)	1,5/semestre			
	<i>Realização de Iniciação à Docência (PIBID)</i> (até 6 pontos)	1,5/semestre			
	<i>Experiência docente em curso de graduação</i> (até 15 pontos)	1,5/semestre			
	<i>Orientação de TCC/ PIVIC/PIBIC/PIBID, IsF e outros Programas</i> (até 10 pontos)	1,0/por orientação			
	<i>Experiência docente na Educação Básica</i> (até 5 pontos)	0,5/semestre			
	<i>Experiência docente em cursos técnicos (escolas de idiomas, ensino profissionalizante etc)</i> (até 3 pontos)	0,3/Semestre			
	<i>Parecerista de artigos para publicação</i> (até 2,5 pontos)	0,5			
	<i>Aprovação em concurso público para docência</i> (até 5 pontos)	1,0			
Total de pontos contados pelo candidato					
TOTAL DE PONTOS CONFERIDOS PELA COMISSÃO EXAMINADORA					

Referência: Processo nº 23117.059359/2020-33

SEI nº 2305031